

x. Lei n.º 95

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 25.000,00  
(Vinte e cinco mil cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Várzea-Grande,  
no uso de suas atribuições legais faz saber  
que a Câmara Municipal decretou e em-  
panciou a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica aberto no corrente  
exercício um Crédito Especial na importância  
de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para  
atender ao pagamento das despesas efetuadas  
com a reforma do Cemitério da Capela do  
Dissarão conforme a Indicação n.º 6 de 30 de Ou-  
tubro de 1954, de autoria do Exm.º Sr. Vereador Estevão  
Sereira da Cunha.

Art. 2.º) A despesa de que se trata  
o artigo anterior será paga com o excesso de  
arrecadação que os índices Técnicos autorizam a  
prever.

Art. 3.º) Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua aprovação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande  
de, 19 de dezembro de 1954.  
*Antônio Domingos de Aguiar*  
Prefeito